

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
EDITAL Nº 008/19**

A Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo e Redação, destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1380/19 e 1400, e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento das vagas abaixo relacionadas, cuja contratação acontecerá na Secretaria de Saúde do Município de Sagrada Família:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO	REQUISITOS	VENCIMENTO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01	40 horas	*4 MESES	Ensino médio, residir na circunscrição da micro-área	R\$ 1.250,00
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 horas	**6 MESES	Ensino médio completo	R\$ 1.250,00

* até o final da licença gestante, da profissional ocupante do cargo,

** 6 meses prorrogáveis por igual período.

1.2. Para efeito da investidura nos cargos e contratação de empregado público, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento das vagas disponíveis, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação ;
- c) Não ser servidor público efetivo ou possuir contrato com outro órgão público;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 11 e 12 de novembro de 2019, das 8:00 às 12:00 horas**, mediante protocolização na Secretaria de Administração, situada à Rua 20 de Março 99, Sagrada Família - RS, no horário de expediente;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) – Possuir idade mínima de 18 anos;
- c) – Comprovante de instrução escolar, para todos os candidatos;
- d) - Cópia de comprovante de residência para todos os candidatos.
- e) – Comprovante de quitação eleitoral.

4. DA SELEÇÃO

4.1 DA ETAPA CLASSIFICATORIA

4.1.1 Serão considerados aptos a prosseguir para a etapa CLASSIFICATORIA, os candidatos que tiverem toda a documentação exigida no item 3.3 no ato da inscrição.

- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.1.2 A etapa CLASSIFICATORIA será precedida de prova de títulos.

4.1.3 As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, EM ENVELOPE LACRADO.

4.1.4 A análise dos títulos será realizada no dia **12 de setembro**.

4.1.5 Na análise dos títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos e em vias de conclusão, em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações, para os referidos cargos conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TITULOS	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo Superior de Graduação na área de Saúde	01	1,00	1,00
Curso completo Técnico em Enfermagem	01	2,00	2,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Saúde, com carga horária mínima de 8 (oito) horas/máxima 200 (duzentas).	10	0,20	2,00
Tempo de serviço na área de Saúde	06 Semestres	0,50 p/ Semestre	3,00
Tempo de serviço em Função Diversa	04 Semestres	0,50 p/ Semestre	2,00
Pontos			10,00

4.1.6 A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

4.1.7 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior idade;
- Tempo de experiência na área de saúde.

4.3 O resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **14 de novembro**, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Sagrada Família.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Na execução dos serviços objeto deste Edital, os candidatos contratados desenvolverão todas as atividades constantes nas atribuições do cargo efetivo, temporário ou empregado público.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto destes Termos de Referência, será conforme o Artigo 1º da Lei 1380/19.

6.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, em cada etapa, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, aos 06 dias do mês de novembro de 2019

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal